DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020 | Ano III | Edição nº 582 | Página 1 de 40

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	10
Licitações e Contratos	10
Errata	10
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	11
Atos Legislativos	11
Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação	11
Indicações	32
Requerimentos	34
Atas	35
Resumo da Sessão	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5951/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ROSANE CRISTINA FODRA DA SILVA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RESPONSAVEL PELA SEÇÃO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 21 de julho de 2020, as férias da servidora pública municipal a Sra. Rosane Cristina Fodra da Silva, portadora do RG 27.036.232-0 SSP/SP e do CPF nº 172.522.388-06, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo e responsável pela Seção de Pessoal, podendo ser gozado em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de julho de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5952/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. ROBISON ANTONIO MIGLIORINI, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias a partir de 08 de julho de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Robison Antonio Migliorini, portador do RG. 42.442.318-2 SSP/SP e do CPF nº 368.374.328-00, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de julho de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5953/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de julho de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5953/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES MIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PERIODO SOBRESTADO	27/07/2020 A 28/07/2020
2	ELIEZETE ALKAMIM DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/082018 A 31/07/2019	27/07/2020 A 25/08/2020
3	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	TRATORISTA	15/08/2019 A 14/08/2020	27/07/2020 A 13/08/2020

PORTARIA Nº 5954/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. ALEXANDRE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE ARTIFICE DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias sobrestadas a partir de 27 de julho de 2020 ao Servidor Público Municipal o Sr. Alexandre Francisco da Conceição, RG nº 40.295.109-8 SSP/SP e do CPF nº 351.477.148-04, lotado no cargo efetivo de Artífice de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de julho de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5955/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. RAFAEL LUIS DOS SANTOS, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder nos termos do artigo 66, inciso IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, licença por falecimento em pessoa da Família, pelo período de 04(quatro) dias, a partir de 27 de julho de 2020, ao Servidor Público Municipal, o Sr. Rafael Luis dos Santos, portador do R.G. nº. 42.664.535-2SSP/SP e do C.P.F. nº. 353.068.468-66, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de julho de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5956/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DO SERVIDOR AILTON GONÇALVES DE MACEDO EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença no período de 14 de julho a 28 de julho de 2020, ao servidor público municipal o Sr. Ailton Gonçalves de Macedo, RG. nº 3.744.534-7 SSP/SP e CPF nº 607.562.339-68, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de julho de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5957/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DA SERVIDORA A SRTA. MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADA NA FUNÇÃO DE DENTISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando Oficio sob nº 302A/2020, datado de 29 de julho de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e parecer Jurídico.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de julho de 2021, o contrato de nº 06/2019 de trabalho por prazo determinado da Srta. Mariana Ribeiro dos Santos, para exercer a função de Dentista, RG nº 40.187.446-1 e do CPF nº 417.021.168-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de julho de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5958/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. FABIO ANDRICO FIDENCIO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias a partir de 30 de julho de 2020, licença para tratamento de saúde ao servidor

público municipal o Sr. Fabio Andrico Fidêncio, portador do RG. 21.350.969 SSP/SP e do CPF nº 257.004.008-80, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de julho de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5959/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. DAISY ARIANE ALMASAN, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE PSICOLOGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, protocolo sob nº 1028/2020 datado de 30 de julho de 2020 da Servidora Pública municipal a Sra. Daisy Ariane Almasan;

Considerando, art. 85, Seção IV da Lei Complementar nº002/98, Lei nº 510/2009 elevando para seis (06) meses o benefício de Licença Maternidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de julho de 2020, licença maternidade a servidora pública municipal a Sra. Daisy Ariane Almasan, portadora do R.G. nº 34.876.902-7 SSP/SP e do CPF nº 335.905.848-82, lotada no cargo efetivo de Psicologo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de julho de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5960/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ROSELENI APARECIDA DEZIDERATO ALMASAN, LOTADA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias de férias a partir de 03 de agosto de 2020 a Servidora Pública Municipal a Sra. ROSELENI APARECIDA DEZIDERATO ALMASAN, RG nº 8.265.087 SSP/SP e do CPF nº 039.684.938-50, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 5961/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DO SERVIDOR JORGE LUIS FIDENCIO EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença no período de 16 de julho a 29 de julho de 2020, ao servidor público municipal o Sr. Jorge Luis Fidêncio, de RG. nº 40.295.545-6 SSP/SP e CPF nº 327.420.118-97, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5962/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DO SERVIDOR RICARDO JOSÉ CANEZIN DA SILVA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença no período de 13 de julho a 24 de julho de 2020, ao servidor público municipal o Sr. Ricardo José Canezin da Silva, de RG. nº 40.295.064-1 SSP/SP e CPF nº 345.734.218-07, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5963/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DA CONSELHEIRA TUTELAR A SRA. MAYRA CARDOSO DOMINGOS DA SILVA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença no período de 13 de julho a 24 de julho de 2020, a Conselheira Tutelar a Sra. Mayra Cardoso Domingos da Silva, de RG. nº 45.228.738-8 SSP/SP e CPF nº 439.152.228-44, lotada na função de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5964/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DA SERVIDORA ANDRESA DO CARMO MORENO KIMURA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 14(catorze) dias de licença a partir de 17 de julho de 2020, a servidora pública municipal a Sra. ANDRESA DO CARMO MORENO KIMURA, RG. nº 33.074.417-3 SSP/SP e CPF nº 222.695.648-47, lotada no cargo efetivo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5965/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DA SERVIDORA TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença no período de 01 de julho a 14 de julho de 2020, a servidora pública municipal a Sra. TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA, RG. nº 21.281.542-8 SSP/SP e CPF nº 096.118.338-14, lotada no cargo efetivo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5966/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DO SERVIDOR SERGIO APARECIDO BATISTA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença no período de 03 de agosto a 09 de agosto de 2020, ao servidor público municipal o Sr. SERGIO APARECIDO BATISTA, de RG. nº 27.897.405-3 SSP/SP e CPF nº 279.460.068-02, lotado no cargo efetivo de Agente Saneamento, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5967/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DA SERVIDORA FERNANDA DE SOUZA FONSECA PASTRE EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença no período de 15 de julho a 28 de julho de 2020, a servidora pública municipal a Sra. Fernanda de Souza Fonseca Pastre, RG. nº 35.098.287-9 SSP/SP e CPF nº 309.995.718-69, lotada no cargo efetivo de Monitor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5968/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2020

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5968/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	AILTON GONÇALVES DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2019 A 02/03/2020	10/08/2020 A 08/09/2020
2	DONIZETE FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2018 A 08/10/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
3	MARCOS JOSE B. COUTO JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	03/03/2019 A 02/03/2020	03/08/2020 A 22/08/2020
4	MARIA REGINA GLASER ARCASSA	SERVENTE	12/06/2019 A 11/06/2020	17/08/2020 A 31/08/2020
5	PAULO SERGIO BARBOSA	VIGIA	01/07/2019 A 30/06/2020	08/08/2020 A 06/09/2020
6	SAMUEL BATISTA PASTRI	MOTORISTA	01/12/2018 A 30/11/2019	17/08/2020 A 03/09/2020
7	VANUSSA FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	03/03/2019 A 02/03/2020	10/08/2020 A 21/08/2020

PORTARIA Nº 5969/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. DAINE ANELI MADUREIRA PEREIRA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o dia 16 de julho de 2020, o dia 17 de julho de 2020 no período das 13h30min as 16h00min, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Daine Aneli Madureira Pereira, portadora do RG nº 48.224.489-6 SSP/SP e do CPF 406.670.338-07, lotada no cargo Efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de agosto de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5970/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL O SR. EBER ROGERIO ASSIS, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o requerimento formulado pelo interessado, Servidor público municipal, Eber Rogério Assis, devidamente protocolado sob nº 1065/2020 datado de 05 de agosto de 2020;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990, e resolução nº 23.609/2019, e das Resoluções baixadas pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

Considerando, a Emenda Constitucional 107, de 02 de julho de 2020, que adiou a data das eleições municipais para 15 de novembro de 2020;

Considerando, finalmente que o afastamento temporário do servidor público municipal pelo período de 3 (três) meses, antes do pleito eleitoral, garantirá ao interessado o direito à percepção da remuneração integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR a pedido, a partir de 15 de agosto de 2020, o servidor público municipal o Sr. EBER ROGERIO ASSIS, lotado no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, RG nº 25.921.496-6, CPF nº 276.573.198-52, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR nas eleições municipais que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2020, assegurado ao interessado durante o período de afastamento a percepção integral de sua remuneração, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2020.

Adelcio Aparecido Martins

RG. nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	18/08/2020	113,28
Fundeb	18/08/2020	9.778,04

Fernão, 18 de agosto de 2020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na publicação do dia 18 de agosto, página 002, no tocante ao Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº. 069/2020, onde se lê: "Tomada de Preços n. º 022/2020" leia-se "Pregão Presencial n. º 022/2020".

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1o.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.277.497,90 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 1.277.497,90

01 01 03 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

8	01.031.0001.0374.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 04 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

20	01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DA CAMARA	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 61 01 ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

57	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	68.897,90
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 00100

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

62	10.301.0011.0232.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	190.000,00 F.R.: 00100
65	10.301.0011.0232.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	4.000,00 F.R.: 001 00
71	10.301.0011.0232.0000 3.1.91.13.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO SAÚDE–GERAL	53.000,00 F.R.: 001 00
77	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.30.00 02 300 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS SAÚDE	50.000,00 F.R.: 002 00
80	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	5.800,00 F.R.: 001 00
83	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	35.000,00 F.R.: 001 00
84	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.39.00 02 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS SAÚDE	10.000,00 F.R.: 002 00
85	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	50.000,00 F.R.: 005 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02	63	04	ENSINO FUNDAMENTAL	
137		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
138		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
140		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
142		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
144		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
146		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	63	06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
153		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
156		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	63	07	FUNDEB - MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
169		12.361.0007.0132.0000	FUNDEB - MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

	172	12.361.0007.0132.0000	FUNDEB - MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02 63 10		FUNDEB - MAGISTERIO - PRE ESCOLA		
	184	12.365.0007.0381.0000	FUNDEB - MAGISTERIO - PRE ESCOLA	25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	187	12.365.0007.0381.0000	FUNDEB - MAGISTERIO - PRE ESCOLA	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02 63 11		FUNDEB - APOIO - ENSINO INFANTIL		
	188	12.365.0007.0162.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO INFANTIL	43.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	191	12.365.0007.0162.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO INFANTIL	10.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 63 12		FUNDEB - APOIO - PRE ESCOLAR		
	193	12.365.0007.0382.0000	FUNDEB - APOIO - PRE ESCOLAR	12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 64 01		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
	212	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	85.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

215	08.244.0010.0202.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 001 00
218	08.244.0010.0202.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 001 00
221	08.244.0010.0202.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 001 00
223	08.244.0010.0202.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 001 00

02 65 01 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA

240	20.606.0012.0282.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 001 00

02 65 02 PATRULHA AGRICOLA

252	20.606.0012.0292.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	PATRULHA AGRICOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	27.000,00 F.R.: 001 00
255	20.606.0012.0292.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	PATRULHA AGRICOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	7.800,00 F.R.: 001 00
259	20.606.0012.0292.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PATRULHA AGRICOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 001 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02	66	01	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
286			18.541.0013.0312.0000PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	25.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110000 GERAL	
02	68	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
296			15.452.0005.0052.0000MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	70.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110000 GERAL	
299			15.452.0005.0052.0000MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	12.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110000 GERAL	
02	68	03	MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	
312			26.782.0005.0072.0000MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	10.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110000 GERAL	
315			26.782.0005.0072.0000MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	8.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110000 GERAL	
317			26.782.0005.0072.0000MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	25.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110000 GERAL	
319			26.782.0005.0072.0000MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	30.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110000 GERAL	

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, c.c parágrafo 2° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

Superávit Financeiro: **648.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	598.000,00
02	00	50.000,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Excesso: **75.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	25.000,00
05	00	50.000,00

Artigo 3o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 554.497,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seter eais e noventa centavos):

Anulação:

01	01	03	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO			
3			01.031.0001.0374.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	-7.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
5			01.031.0001.0374.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	-6.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	01	04	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA			
14			01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DA CAMARA	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
19			01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DA CAMARA	-1.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	60	01	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
25			04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-7.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

26	04.122.0003.0375.0000 3.3.50.41.00 01 110 000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0	0100
28	04.122.0003.0375.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	0100
29	04.122.0003.0375.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0	0100
30	04.122.0003.0375.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-2.500,00 F.R. Grupo: 0	0100
31	04.122.0003.0375.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0	0100

02 60 02 APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE

35	08.244.0004.0032.0000 3.1.90.11.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-3.497,90 F.R. Grupo: 0	0100
38	08.244.0004.0032.0000 3.3.90.14.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-800,00 F.R. Grupo: 0	0100
40	08.244.0004.0032.0000 3.3.90.32.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 0 TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-5.800,00	0100
42	08.244.0004.0032.0000 3.3.90.39.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-3.000,00 F.R. Grupo: 0	0100
44	08.244.0004.0032.0000 4.4.90.52.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-1.500,00 F.R. Grupo: 0	0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02	61	01	ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS		
46		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-17.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
49		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-13.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
50		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
53		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
54		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-5.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 0		0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
60		99.999.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-38.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	61	02	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
61		04.122.0014.0342.0000	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	-21.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	62	02	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
94		10.302.0011.0242.0000	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	-2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
95		10.302.0011.0242.0000	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	-2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02 62 03 VIGILANCIA EM SAÚDE

104	10.304.0011.0262.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 62 04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

107	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
111	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
113	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 63 01 MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO

117	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
120	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	-6.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 63 02 MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL

127	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
128	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

130	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-6.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
132	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-6.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
134	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-7.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

164	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		

02 63 08 FUNDEB - APOIO- ENSINO FUNDAMENTAL

173	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
175	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL		-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
176	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL		-10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02 63 13 MERENDA ESCOLAR

198	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR		-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 63 14	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR			
203	12.364.0009.0192.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
02 65 01	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA			
244	20.606.0012.0282.0000 3.3.50.41.00 01 110 000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA CONTRIBUIÇÕES TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
245	20.606.0012.0282.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-2.200,00 F.R. Grupo: 0 0100	
246	20.606.0012.0282.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
02 65 03	APOIO VETERINÁRIO			
267	20.606.0012.0302.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	APOIO VETERINÁRIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
02 66 01	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
276	18.541.0013.0312.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
279	18.541.0013.0312.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
282	18.541.0013.0312.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-7.500,00 F.R. Grupo: 0 0100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02	67	01	MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DESPORTIVAS		
287	27.812.0008.0182.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100		
288	27.812.0008.0182.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100		
289	27.812.0008.0182.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 0100		
290	27.812.0008.0182.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100		
291	27.812.0008.0182.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 0100		
292	27.812.0008.0182.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 0100		
293	27.812.0008.0182.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100		
02	68	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
301	15.452.0005.0052.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100		
302	15.452.0005.0052.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 0100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Anulação (-) -554.497,90

Artigo 4o.- Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 14 de agosto de 2020.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 207/2020.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIS ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à honrosa presença de Vossa Excelência, bem como Nobres Pares, a fim de encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 017, do dia 13 do corrente, que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2020, e dá outras providências"**, para que seja votado durante o período legislativo.

Em suma, justifico que a aprovação do presente Projeto embasará legalmente à suplementação de fichas de despesa desta Prefeitura e Câmara Municipal, as quais estão com saldos baixos.

De se lembrar, Nobres Edis, que o orçamento em curso, assim como todos os demais são elaborados dentro de estimativas, entretanto em decorrência do recebimento de alguns recursos, frisa-se, que não eram previstos, as fichas tornaram-se aviltantes no tocante aos seus valores, portanto insuficientes para aplicarmos o dinheiro recebido a posteriori.

Com efeito, não nos resta alternativa senão pleitearmos o consenso de Vossas Excelências para continuarmos melhorando a vida da população fernãoense, mormente, os que mais precisam.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Contando com a compreensão da Nobre Edilidade, na oportunidade renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 80/2020
Data: 14/08/2020 - Horário: 15:02
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 004/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos de Fernão, abaixo indicados, a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados, a partir de 1º de janeiro de 2021.

I – Prefeito Municipal: R$ 12.930,12 (doze mil, novecentos e trinta reais e doze centavos).

II – Vice-Prefeito Municipal: R$ 4.286,71 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

III – Secretários Municipais: R$ 4.342,03 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos).

§ 1º. Os valores fixados neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

§ 2º. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 3º. Fica dispensado a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, considerando que não houve alteração do valor.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2020.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente

Eber Rogério Assis
1º Secretario

Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretario

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 85/2020
Data: 14/08/2020 - Horário: 16:41
Legislativo

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 004/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores (as):

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de lei n.º 04/2020** que fixa os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2021 para apreciação e deliberação dos nobres Edis.

De acordo com o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal de 1988, é de iniciativa da Câmara Municipal o Projeto de Lei que fixa os subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, observando-se o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, também da Constituição Federal de 1988.

A fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários deve ser realizada ao final de cada legislatura, para vigorar na subsequente, até a data do primeiro turno das eleições municipais, sob pena de violação dos princípios da anterioridade, impessoalidade e moralidade.

Os valores dos subsídios fixados em parcela única, por esta lei são os mesmos pagos na atual legislatura, não havendo qualquer aumento para a próxima legislatura em decorrência das vedações impostas pela Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Segundo entendimento do jurídico desta Edilidade a alteração do valor do subsidio não se aplica para próxima legislatura em virtude da vigência da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 que proibe até 31 de dezembro de 2021 qualquer ato que conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares.

Entende também que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder, conforme previsto art. 7º da LC 173/2020.

Vale ressaltar que os valores fixados neste lei poderão sofrer revisão geral anual, a partir de 2022 através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão certamente os senhores vereadores darão a atenção necessária, a sua efetiva aprovação.

Câmara Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2020.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente

Eber Rogério Assis
1º Secretario

Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretario

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 7ª LEGISLATURA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores, fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a partir de janeiro de 2021, sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. O vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente aos dias da convocação.

Art. 2º. O subsídio do Presidente da Câmara, fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecetentos reais), a partir de janeiro de 2021, sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. Ao assumir a Presidência da Câmara, em qualquer circunstância, o Vice-Presidente perceberá o subsídio mensal do titular, proporcional ao período da substituição.

Art. 3º. Nos períodos de recesso da Câmara Municipal os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

Art. 4º. O subsídio dos Vereadores será divido pelo número de sessões que se realizarem no mês, e pago proporcionalmente à presença dos Vereadores em tais sessões.

Art. 5º. Os valores fixados neste resolução poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 6º. Os subsídios dos Vereadores sempre observarão aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII e 29-A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 7º. O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a regulamentar, no couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 8º. Fica dispensado a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, considerando que não houve alteração do valor.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2020.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente

Eber Rogério Assis
1º Secretário

Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretario

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 84/2020
Data: 14/08/2020 - Horário: 16:35
Legislativo

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores (as):

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução, objetivando fixar os valores dos subsídios mensais dos Vereadores para a próxima legislatura (2021/2024).

Cumprindo as disposições contidas no artigo 29, incisos VI, VII e 29-A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais, os subsídios, destinados aos Vereadores e Presidente da Câmara, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, encontram-se dentro dos limites constitucionais.

A fixação do subsídio dos vereadores, deve ser realizada ao final de cada legislatura, para vigorar na subsequente, até a data do primeiro turno das eleições municipais, sob pena de violação dos princípios da anterioridade, impessoalidade e moralidade.

Os valores dos subsídios fixados em parcela única, por esta resolução são os mesmos pagos na atual legislatura, não havendo qualquer aumento para a próxima legislatura em decorrência das vedações impostas pela Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Segundo entendimento do jurídico desta Edilidade a alteração do valor do subsidio não se aplica para próxima legislatura em virtude da vigência da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 que proibe até 31 de dezembro de 2021 qualquer ato que conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares.

Entende também que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder, conforme previsto art. 7º da LC 173/2020.

Vale ressaltar que os valores fixados neste resolução poderão sofrer revisão geral anual, a partir de 2022 através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Resolução em questão certamente os senhores vereadores darão a atenção necessária, a sua efetiva aprovação.

Câmara Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2020.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente

Eber Rogério Assis
1º Secretário

Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretario

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

Indicações

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 008/2020

JAIME DE ALMEIDA MIRA, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Adélcio Aparecido Martins e extensivo a Secretaria Municipal competente solicitando providências em fazer **redutor de velocidade(lombada)** em frente a propriedade rural da Mirian (filha da Dona. Dazinha), localizado na Vicinal CAIC, considerando que vem ocorrendo acidentes na rodovia vicinal com atropelamento de animais.

JUSTIFICATIVA: Chegou a esta Vereador solicitações de diversos moradores que ali residem, os quais reclamam muito sobre a falta de um redutor de velocidade, e que os motoristas passam em alta velocidade estando sujeitos a ocasionar acidentes.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2020.

Jaime de Almeia Mira
Vereador

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 79/2020
Data: 12/08/2020 - Horário: 15:24
Legislativo

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 009/2020

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernão, obedecidas as disposições regimentais, nos termos do art. 218 do Regimento Interno para que determine ao setor competente da Municipalidade proceder a estudos para instituir algum programa ou planejamento para a substituição das lâmpadas de iluminação pública de vapor de sódio para lâmpadas de tecnologia de LED. A presente indicação visa buscar tais estudos, visto que com estas melhorias no sistema de iluminação pública as ruas ficarão mais claras e trará uma economia no consumo de energia elétrica.

Isto Posto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município juntamente com a Secretaria competente o atendimento da presente Indicação, face as razões e ponderações acima expostas, prezando pelo bem estar de nossa população.

Câmara Municipal de Fernão, 14 de agosto de 2020.

Amauri Figueiredo Santiago
Vereador

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 81/2020
Data: 14/08/2020 - Horário: 15:59
Legislativo

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

Requerimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 012/2020

José Carlos Greco, vereador com assento nesta Casa de Leis, na forma regimental e nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Fernão inciso XVI, após ouvido o Colendo Plenário, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernão Adélcio Aparecido Martins informações sobre a cessão de uso de dois trailers, sendo um instalado na praça próxima ao campo de futebol, e outro na praça da bíblia:

1 – Se existe algum documento que autoriza a cessão de uso dos trailers, no espaço público?. Em caso positivo enviar cópia.

2 – A Prefeitura esta tendo alguma compensação financeira com os gastos de energia elétrica e agua consumidos no local em razão da atividade comercial nos referidos trailers? Se existe no local instalação de relógios medidores de consumo de agua e energia elétrica separados da rede publica?

3 – Os banheiros do campo de futebol vem sendo utilizados por pessoas que frequentam o trailer, ficando muitas vezes sem a devida manutenção e higienização. Existe algum tipo de autorização para utilização dos banheiros?. Em caso positivo se existe algum tipo de fiscalização na manutenção e responsabilização dos comerciantes na cessão de uso dos referidos banheiros públicos?

4 - Encaminhar outras informações que julgar necessárias e que tenham relação direta ou indireta com o tema objeto do presente requerimento.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2020.

José Carlos Greco
Vereador

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 82/2020
Data: 14/08/2020 - Horário: 16:00
Legislativo

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Atas

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Luiz Alfredo Leardini, 1º Secretário dos trabalhos Vereador Eber Rogério Assis, 2º Secretario dos trabalhos Vereador Amauri Figueiredo Santiago, realizou-se a Décima Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às dezenove horas e dois minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número regimental de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Presidente agradeceu a presença dos servidores da Câmara Municipal assistentes dos trabalhos legislativos. O senhor Secretário procedeu à leitura das Ata da 10ª sessão ordinária de 2019 e 1ª Sessão Extradinária de 2019 ficando aprovadas por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 16/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, protocolado na Secretaria da Câmara e encaminhado através do Oficio n.º 077/2020. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Em seguida o senhor Secretario informou não haver matérias para serem lidas do EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES. Em seguida o senhor Secretario informou não haver matérias para serem lidas no EXPEDIENTE DE DIVERSOS. Encerrada a fase de Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pelo Segundo Secretario constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia. Nada constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Usando da palavra os Vereadores Amauri Figueiredo Santiago, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini e Valter Antonio Sebastini ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e da população que acompanharam os trabalhos legislativos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o próximo dia 17 (dezessete) de agosto, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte horas e um minuto, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 013/2020.

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernão, Adélcio Aparecido Martins, e respectiva Secretária de Saúde do Município informações acerca dos protocolos que estão sendo utilizados para tratamento, e medicamentos administrados aos pacientes com Covid-19.

A proposição desse vereador tem a finalidade de obter informações acerca dos protocolos utilizados para o tratamento dos pacientes infectados da doença uma vez que com gráfico apresentados pelo executivo a população de Fernão através das redes sociais, mostra os números de pacientes infectados e os curados, enfim até os que estão em observação médica com suspeita.

Justificativa o requerimento, pois é importante sabermos das medidas que estão sendo adotadas no combate a cura da doença, pois visa impedir que a perda de vidas em nosso município, que segundo os gráficos apresentados nas redes sociais demonstram que é 0 (zero).

Algumas cidades dentre elas: Porto Feliz (SP), Floriano (PI), com a divulgação do Ministério da Saúde de maio de 2020 que abordou diretrizes para ampliar o acesso de pacientes com COVID-19 ao tratamento medicamentoso precoce, ou seja, nos primeiros dias de sintomas, o médico poderá prescrever a cloroquina ou hidroxicloroquina, combinados com a azitromicina, para pacientes que apresentarem qualquer um dos sintomas: perda do paladar e olfato, febre, coriza, diarreia, dor abdominal, tosse, fadiga, dores musculares e cefaleia.

Embora é bom ressaltar, que não é indicado a automedicação sem prescrição médica, e que a eficácia do medicamento não é comprovada a cloroquina e a hidroxicloroquina, recentemente o vermífugo ivermectina passou a ser defendido por alguns grupos para prevenção e tratamento do **coronavírus**, mesmo sem ter sua eficácia comprovada. Em Santa Catarina, uma **equipe de 300 médicos assinou uma carta ao governo do Estado** pedindo um protocolo que permita a liberação do uso desses medicamento nas fases iniciais da doença. Por outro lado, pelo menos **três médicos deixaram o comitê de enfrentamento à Covid-19 em Balneário Camboriú**, contrários à adoção de prescrição de ivermectina para internados com a doença.

Segundo entendimentos de vários infectologistas, o médico não pode recomendar esses medicamentos, dentro da estratégia de tratamento global. Porém, há um parecer do Conselho Federal de Medicina válido para cloroquina, que permite ao profissional administrá-la, após discussão conjunta com o paciente e mediante a

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

assinatura de um termo de consentimento, deixando claro ao infectado que o remédio ainda não possui eficácia garantida contra a Covid-19 e pode causar efeitos colaterais.

Diante dessas ponderações constantes da presente preposição, Requer informações da Câmara Municipal de Fernão, com informativo acerca dos protocolos que estão sendo utilizados para tratamento, e medicamentos administrados aos pacientes com Covid-19.

Fernão, 14 de agosto de 2020.

Amauri Figueiredo Santiago
Vereador

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 83/2020
Data: 14/08/2020 - Horário: 16:03
Legislativo

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 12ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 17/08/2020 - 19:05

Encerramento: 17/08/2020 - 20:08

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://youtu.be/Oougsd9Esqk

Multimídia Video: https://youtu.be/Oougsd9Esqk

Mesa Diretora

Presidente: LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

Vice-Presidente: VALTER ANTONIO SEBASTIANI/PODE

Primeiro-Secretário: EBER ROGÉRIO ASSIS/REPUBLICA

Segundo-Secretário: AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO/PODE

Lista de Presença da Sessão

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO/PODE

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS/REPUBLICA

JAIME DE ALMEIDA MIRA/PODE

JOSÉ CARLOS GRECO/REPUBLICA

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI/PODE

Expedientes

Correspondências Recebidas

Outras Deliberações

- Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2020. ***Aprovada por unanimidade de votos***.

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 12ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PE Projeto de Lei do Executivo 17/2020 **Turno:** **Autor:** ADÉLCIO APARECIDO MARTINS **Situação:** Não informada	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Encaminhado as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria não votada**
2 - PL Projeto de Lei 4/2020 **Turno:** **Autor:** Mesa Diretora 2019-2020 **Situação:** Não informada	FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Encaminhado as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria não votada**
3 - PR Projeto de Resolução 4/2020 **Turno:** **Autor:** Mesa Diretora 2019-2020 **Situação:** Não informada	FIXA OS SUBSÍDIOS DO VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 7ª LEGISLATURA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Encaminhado as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria não votada**
4 - REQ Requerimentos 12/2020 **Turno:** **Autor:** José Carlos Greco **Situação:** Não informada	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE A CESSÃO DE USO DE DOIS TRAILERS, SENDO UM NA PRAÇA PRÓXIMA AO CAMPO DE FUTEBOL, E OUTRO, NA PRAÇA DA BÍBLIA. Aprovado por unamidade de votos em turno único de discussão e votação.	**Aprovado por unanimidade**
5 - REQ Requerimentos 13/2020 **Turno:** **Autor:** AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO **Situação:** Não informada	REQUERIMENTO PEDIDO DE INFORMAÇÃO A ACERCA DOS PROTOCOLOS QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS PARA TRATAMENTO, E MEDICAMENTOS ADMINISTRADOS AOS PACIENTES COM COVID-19 Aprovado por unanimidade de votos em turno único de discussão e votação	**Aprovado por unanimidade**
6 - IND Indicações 8/2020 **Turno:** **Autor:** Jaime de Almeida Mira **Situação:** Não informada	INDICA AO CHEFE EXECUTIVO MUNICIPAL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADÉLCIO APARECIDO MARTINS E EXTENSIVO A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS EM FAZER REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) EM FRENTE A PROPRIEDADE RURAL DA MIRIAN (FILHA DA DONA DAZINHA), LOCALIZADO NA VICINAL CAIC	**Matéria não votada**
7 - IND Indicações 9/2020 **Turno:** **Autor:** AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO **Situação:** Não informada	INDICAÇÃO A MUNICIPALIDADE PROCEDER A ESTUDOS PARA INSTITUIR ALGUM PLANEJAMENTO PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VAPOR DE SÓDIO PARA LÂMPADAS DE TECNOLOGIA DE LED.	**Matéria não votada**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 12ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO/PODE

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS/REPUBLICA

JAIME DE ALMEIDA MIRA/PODE

JOSÉ CARLOS GRECO/REPUBLICA

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI/PODE

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação

Oradores das Explicações Pessoais

1 - AMAURI FIGUEIREDO SANTIAGO/PODE

2 - EBER ROGÉRIO ASSIS/REPUBLICA